ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

30

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município- resolve exonerar, a partir de hoje, em face da instalação oficial do novo Município de São Valentim, ontem efetuada, o Ze - lador de Estradas, SIGISBERTO PEDRO GABOARDI.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.